



TERMO ADITIVO N.º 26/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2020
CONCORRÊNCIA N.º 05/2019 - PROCESSO N.º 5675/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n.º 101.209.668-83 e portador da cédula de identidade n.º 10.549.097-0 e a empresa,

BBL NE LTDA., sediada na Avenida da Paz, n.º 1.388, Sala 611, Centro, na cidade de Maceió, estado de AL, CEP. 57.020-440, Telefone (82) 3346-0952, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.563.135/0001-16 e Inscrição Estadual sob n.º 24105520-2, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Walter Gasi, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Sanitarista, residente e domiciliado à Rua Barão de Bananal, n.º 138, Apto. 31, Vila Pompéia, São Paulo/SP, portador do R.G. sob n.º 3.893.189-9 SSP/SP e inscrito no CNPF/MF sob n.º 000.589.898-62,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 42/2020.
- 1.2. Objeto: substituição de redes de abastecimento, adequações das ligações, detecção, descobrimentos e nivelamento de caixas de registro, substituição e/ou instalação de válvula – sistema de distribuição de água de Piracicaba - SP.
- 1.3. Assinatura: 01/04/2020.
- 1.4. Vigência: 15 (quinze) meses.
- 1.5. Prazo inicial: 20/05/2020.
- 1.6. Suspensão de execução: 30 (trinta) dias.
- 1.7. Prazo final: 19/09/2021.
- 1.8. Valor total: R\$ 2.449.665,55 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- 1.9. Dotação 53 - Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2020.
- 1.9.1. Empenho n.º 592/2020 - Valor R\$ 1.837.249,20 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
- 1.10. Dotação 53 - Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2021.
- 1.10.1. Empenho n.º 132/2021 – Valor R\$ 612.416,35 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
- 1.11. Dotação 53 - Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2021.
- 1.11.1. Empenho n.º 540/2021 – Valor R\$ 222.986,44 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITIVO

- 2.1. Termo n.º 11/2021.
- 2.2. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e apostilamento de reajuste dos preços praticados no contrato.
- 2.3. Valor do aditamento: R\$ 222.986,44 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).



TERMO ADITIVO N.º 26/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2020
CONCORRÊNCIA N.º 05/2019 - PROCESSO N.º 5675/2019

2.4. Valor total do contrato: R\$ 2.672.651,99 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

2.5. Fundamento Legal: art. 55, II, da Lei 8.666/93 c/c cláusula sétima do ajuste e alínea 'd', II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8666/93.

2.6. Assinatura: 29/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1. O presente termo tem por objeto a **supressão de quantitativos correspondente a aproximadamente 51,86%** (cinquenta e um inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor total estimado do contrato e **acréscimo de quantitativos correspondente a aproximadamente 4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

4.1. O presente aditamento corresponde à supressão no valor total de R\$ 1.385.932,23 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e acréscimo no valor total de R\$ 119.703,11 (cento e dezenove mil, setecentos e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 65, I, b, II c/c art. 65, §1º, c/c art. 65, § 2º, II, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.3. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 16 de setembro de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
SEMAE

Walter Gasi
CONTRATADA